



PORTARIA SEMECI Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Integral Integrada Odilon Torres, instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal de Iraquara? BA para o período de 2024 a 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 272, de 09 de setembro de 2015,

Resolve:

ART. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Escolares da Escola Municipal Integral Integrada Odilon Torres, para o período de 2024 a 2026:

1? Escola Municipal Integral Integrada Odilon Torres ? código INEP 29063850

Localidade: Iraporanga **Código do INEP:** 29063850 **Unidade Escolar:** Escola Municipal Integral Integrada Odilon Torres

Segmento	Condição	CPF	Nome
Direção da U.E.	Titular		Alaide Emilia Dourado Oliveira
	Suplente		Fernanda de Araujo Vieira
Professor	Titular		Valéria Santana da Rocha
	Titular		Graciane Martins de Souza Abe
	Suplente		Waldenir Novaes da Silva
	Suplente		Andréa de Oliveira Cruz
Funcionário	Titular		Carina Novaes Vieira
	Titular		Jaqueline Alves dos Santos Abreu
	Titular		Tameres Santos da Silva



Suplente		Silvia Santana dos Santos
Suplente		Susane Santos de Aquino
Estudante	Titular	Heloisa Oliveira Machado
	Titular	Helena Dourado Santos
	Suplente	Maria Giovana Souza França
	Suplente	Jadson Luan Silva de Miranda
Pai, Mãe ou Responsável	Titular	Joelma Durães Munduruca
	Suplente	Ana Pula Santos Santana
Comunidade Local	Titular	Antemário Ribeiro Lima
	Suplente	Dilma de Jesus Paz Araujo

Art.2º? As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2024 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2025 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art.3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE?SE, PUBLIQUE?SE, CUMPRA?SE

Iraquara/BA, 30 de julho de 2024.

Simone Neves Pinto
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2021

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal iraquara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Iraquara de Iraquara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



